



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 719/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Republicação por Incorreção

Extrato da Nota de Empenho nº1149/2023

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 002/2023 – Convocação nº 048/2023

Processo Seletivo nº 006/2023 – Convocação nº 007/2023

Resultado de Habilitação – Tomada de Preços nº 003/2023

Extrato do Contrato nº 086/2023

Extrato Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº... 028/2023

Extrato Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº... 170/2022

Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 023/2023

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 021/2023

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 040/2023

Secretaria Municipal de Educação

Edital/SED/MS nº 001/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

(Publicação original no Diário Oficial do Município nº 718/2023, de 24/04/2023, pág. 3)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1149/2023 Emitido em: 13/04/2023

Processo: DISPENSA Nº:

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03350/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro

de Preços: 000132/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 47 - Mod. Formata: 47 -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE

MATERIAIS HOSPITALARES

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 360,00 trezentos e sessenta reais *****

Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99

621.0000.041

Água Clara, 13/04/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 016131/O-1/MS

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – EDITAL Nº 002/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, em caráter de urgência, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, do dia 25/04/2023 a 26/04/2023, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2023

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Administração decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 719/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUCIANA DE JESUS CAMPOS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2023

09. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
42º	0942	Eliane Rodrigues Pereira	1,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL VI – PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 006/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, do dia 26/04/2023 a 28/04/2023, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Administração decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em

confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

LUCIANA DE JESUS CAMPOS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023

06. Cargo: Motorista			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
7º	0602-7	Lúcio Flávio Machado Stope	13,0
8º	0602-8	Fernando Henrique Jander de Souza	12,0

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 024/2023.

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DESTES PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS ANEXOS, CONFORME A TABELA ABAIXO DEMONSTRADA. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima: **LICITANTES HABILITADOS:** FAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 31.998.187/0001-98; GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 13.344.354/0001-03; META CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 13.628.966/0001-10. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 04/05/2023.

Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia 05 de maio de 2023, às 08:00 horas.

Água Clara/MS, 24 de abril de 2022.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023. Processo Administrativo nº 107/2023. Dispensa de Licitação nº 038/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Willian Wallace Camparoto Galbiate 10509970931. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAL PORTÁTEIS PARA CONTROLE DOS ACESSOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total: 4.158,00 quatro mil, cento e cinquenta e oito reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 15 de junho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 719/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 17/04/2023
Vigência Final: 15/06/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Contratada: Willian Wallace Camparoto Galbiate 10509970931- Willian Wallace Camparoto Galbiate.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 028/2023. Processo Administrativo nº 018/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa FAG Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Aditivo acréscimo de valor em 9,93% do contrato 028/2023. Aditamento – do valor: O valor total ajustado neste termo aditivo é de R\$ 5.777,68 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais, sessenta e oito centavos), sendo que com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 58.163,78 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e três reais, setenta e oito centavos) para R\$ 63.941,46 (Sessenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais, quarenta e seis centavos). Data: 24/04/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: FAG Engenharia e Construção Ltda. – Felipe Ajala

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 170/2022. Processo Administrativo nº 110/2022. Tomada de Preços nº 009/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa FAG Engenharia e Construção Ltda. Objeto: Aditivo acréscimo de valor em 12,58% do contrato 170/2023. Aditamento – do valor: O valor total ajustado neste termo aditivo é de R\$ 81.608,71 (oitenta e um mil, seiscentos e oito reais, setenta e um centavos), sendo que com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 648.720,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais) para R\$ 730.328,71 (setecentos e trinta mil, trezentos e vinte e oito reais, setenta e um centavos). Data: 24/04/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS – Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: FAG Engenharia e Construção Ltda. – Felipe Ajala Gonzalez

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 023/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 066/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para a aquisição de materiais de construção – dentre eles: itens fracassados, desertos e novos –, para atender as demandas do município de água clara e da secretaria municipal de infraestrutura, a licitante vencedora no menor valor, conforme

relacionado abaixo: Resultado da Licitação: EMPRESA: FREEDOM DO BRASIL LTDA/ME, CNPJ/MF Nº 35.733.585/0001-33, VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). EMPRESA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 36.521.392/0001-81, VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). EMPRESA: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 10.785.043/0001-83, VALOR: R\$ 449.420,81 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos). EMPRESA: JBR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA/ME, CNPJ/MF Nº 33.689.418/0001-07, VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). EMPRESA: LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA/ME, CNPJ/MF Nº 37.364.053/0001-00, VALOR: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). EMPRESA: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 15.923.311/0001-08, VALOR: R\$ 5.443,40 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). EMPRESA: L. P. G. CARLOS – ME, CNPJ/MF Nº 20.757.073/0001-30, VALOR: R\$ 1.867,90 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). EMPRESA: SHIGEMOTO & CIA LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 28.787.127/0001-11, VALOR: R\$ 4.369,50 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 559.901,61 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e um reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 24 de Abril de 2023.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM QUALIFICADA COM ÁRBITROS DE AMPLA EXPERIÊNCIA COMPROVADA NAS MODALIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 24 de Abril de 2023, o Processo Administrativo nº 040/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 021/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: EMPRESA: LUCIANO ZANATA DE BARROS – ME, CNPJ/MF Nº 10.748.805/0001-71, VALOR: R\$ 327.240,00 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 327.240,00 (trezentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 24 de Abril de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência da sala odontológica da UBSF Sebastiana de Brito Pascoal para o outro endereço por



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 719/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

ocasião da reforma do prédio, bem como a manutenção de cadeiras odontológicas e instalação de equipamentos de Raio-X odontológicos no centro de endodontia do posto de saúde da zona rural no (Distrito São Domingos), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a Dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 113/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 040/2023. EMPRESA: C O M TECNOLOGIA HOSPILAR E ODONTOLOGICA EIRELI. CNPJ: nº 36.957.099/0001-61. VALOR TOTAL: R\$ 4.940,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta reais).

Água Clara – MS, 25 de abril de 2023.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

Água Clara - MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023/SED/MS

SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Água Clara em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como **colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal** – área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de **"Formador Municipal"** no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança**;

1.2. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza- Todos pela Alfabetização da Criança** e poderão ser chamados (as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordado com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os **"Formadores Municipais"** serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes da educação infantil (Pré-II) e 1º e 2º anos do ensino fundamental;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de **"Formador Municipal"**, de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no

Decreto Estadual n. 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança pelo Município, por meio do Convênio n.070/2022 formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Água Clara o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) deverá ser servidor público municipal, preferencialmente efetivo e não ter cargo em comissão;
- b) possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- c) ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
- d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar a função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- e) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa;
- f) atender todas as atribuições de Formador Municipal;
- g) Não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O Formador Municipal deverá:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa, sendo assíduo e pontual;

V - anexar no portal de sistema o plano de trabalho anual e relatórios mensais das ações do Programa, respeitando o prazo estabelecido;

VI - elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2 Todas as etapas, deste Edital, deverão ser amplamente divulgadas no município, garantindo a transparência do processo.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 719/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6 Havendo empate entre os candidatos classificados, o desempate obedecerá a seguinte ordem, devendo a decisão ocorrer no primeiro item que estabelecer a diferença: ter maior tempo de experiência de atuação no magistério; obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos); ter maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição através do e-mail educacao@pmaguaclara.ms.gov.br no período 26 e 27 de abril de 2023 até às 17 horas, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul; (observação: Caso o município opte pela inscrição por e-mail poderá utilizar a ficha de inscrição do anexo II deste Edital).

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e anexar em arquivo único, no formato *PDF*, as cópias dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) CPF;

c) Holerite atualizado;

d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;

e) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.9 A comissão organizadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das

linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará de 02 (duas) etapas de caráter classificatório, sendo a primeira etapa "Análise Curricular" e a segunda etapa "Entrevista", de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Primeira Etapa: Análise Curricular

a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

b) O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.

c) O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios, a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.

d) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.

e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

f) Os pontos obtidos na primeira etapa serão somados aos pontos da segunda etapa, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.

g) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.2 Segunda Etapa: Entrevista

a) Esta etapa será realizada obrigatoriamente de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.

b) Nesta etapa, a entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

c) Os pontos obtidos na entrevista serão somados aos pontos da primeira etapa, a fim de classificação do candidato.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa, igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Em hipótese alguma o candidato poderá ser aprovado se não obtiver pontos na segunda etapa "Entrevista".

6.4 Os resultados finais das duas etapas serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.5 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio do e-mail educacao@pmaguaclara.ms.gov.br

b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 719/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;
d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação no Programa.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuidas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança na função de **Formador Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo ao Programa será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Municipal de Educação, por meio de publicação em diário oficial.

Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	25/04/2023
	Período de Inscrições	26 e 27/04/2023
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	27/04/2023
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	28/04/2023
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso.	28/04/2023
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da "Etapa 1: Análise Curricular" e divulgação do local e horário	28/04/2023
	Convocação para a realização da "Etapa 2: Entrevista" e divulgação do local e horário	03/05/2023
	Divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e 2	04/05/2023
	Período recursal	04/05/2023
	Publicação do resultado dos recursos	05/05/2023
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	05/05/2023

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressaltando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de formador local, poderá ocorrer nos termos previstos pela Resolução/SED n. 4.177, de 5 de abril de 2023.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Água Clara, 25 de abril de 2023.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 719/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

ANEXO I DO EDITAL N. 001/2023 QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação.	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu,, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando- se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		11	-	20

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei Nº 5.724, de 23 de setembro de 2021)	5
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal, relacionadas no item 3 deste edital	5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 719/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

ANEXO II DO EDITAL 001/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA
PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento ____/____/____ Cor/raça/ etnia: _____
Sexo: () Masc. () Fem.
Naturalidade: _____ UF: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____
E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____
Pós-Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____
Endereço completo: _____
Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal
Carga horária semanal: _____
Vínculo Empregatício:
Efetivo () Convocado ()
Função atual na Escola ou na Instituição:
() Professor (a) () Coordenador (a) () Pedagógico (a) () Outro _____

4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM

() NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 719/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

ANEXO III DO EDITAL N. 001/2023

TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (SED-MS)**, com sede na Avenida do Poeta Manoel de Barros, s/n., bloco 5, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande, Mato Grosso do Sul/MS, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, **Sr. Hélio Queiroz Daher**, e do outro lado, o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, RG: xxxxxxxx, nascido (a) em xx/xx /xxxx, estado civil xxxxx, residente e domiciliado (a) à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, MS, neste ato denominado **FORMADOR MUNICIPAL**, resolvem, com fundamento na Lei Estadual nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e na Lei Nº 5.817, de 16 de dezembro de 2021, que autoriza o pagamento de bolsas aos servidores públicos designados para a atuação em projetos, programas, cursos e ações relacionados ao desenvolvimento e à manutenção da Educação Básica, bem como a celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES DO FORMADOR MUNICIPAL

O **Formador Municipal** desempenha as seguintes atividades, de acordo com a Resolução/SED n.4.177, 05 de abril de 2023:

Parágrafo único. O Formador Municipal poderá atuar na formação dos professores da Educação Infantil (Pré-II) e/ou na formação dos professores do 1º e do 2º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade do município.

Art. 28. São atribuições do Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança:

- I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;
- II- orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;
- III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;
- IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa, sendo assíduo e pontual;
- V- Anexar no portal de sistemas/SED o plano de trabalho anual e relatórios mensais das ações do Programa, respeitando o prazo estabelecido;
- VI- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DA BOLSA

As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

O **Formador Municipal** receberá, mensalmente, da SED-MS, em conta bancária indicada ao final deste Termo, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

As atividades do **Formador Municipal** terão duração de até X (xxxxx) meses, podendo ser prorrogada conforme o limite máximo previsto em Legislação.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 719/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO JURÍDICO

O presente **Termo de Compromisso** não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Poderá ser cancelado ou suspenso o presente Termo, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação (SED), ou pelo(a) Coordenador Municipal, conforme o estabelecido pela Resolução/SED n.4.177, de 05 de abril de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO COORDENADOR

O desempenho do **Formador Municipal** será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS CADASTRAIS

O **Formador Municipal** declara os seguintes dados:

Nome Completo	
Data de Nascimento	
Nome da Mãe	
Cor/raça/etnia	
RG	
CPF	
Estado Civil	
Profissão:	
Endereço: Rua/ n.	
Bairro	
CEP	
Cidade	
Estado	
Telefone Fixo	
Telefone Celular	
E-mail	
Banco	
Código do banco	
Número da agência (com dígito)	
Tipo de conta	() Conta corrente () Conta poupança
Número da conta	

Importante: As bolsas serão concedidas e pagas mensalmente apenas em conta bancária em nome do bolsista.

CLÁUSULA NONA – DAS DECLARAÇÕES

Declara ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de colaborador do Programa MS Alfabetiza- Todos pela Alfabetização da Criança e se compromete a respeitar o que determina a Resolução/SED n.4.177 de 05 de abril de 2023.

Declara não possuir outro pagamento de bolsa em desacordo com a legislação vigente.

Declara, não possuir cargo comissionado de dedicação exclusiva.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 719/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023.

ANO III

Declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual Nº 5.817, de 16 de dezembro de 2021 e na Resolução acima citada.

Autoriza a Secretaria de Estado da Educação (SED) a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em favor do Coordenador Municipal, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Declara, ainda, que está ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do presente Termo e respectivamente da bolsa concedida.

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente Termo de Compromisso do **Formador Municipal**.

município, dia, mês de 2023.

Hélio Queiroz Daher

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL (SED-MS)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XXXXXXXXXXXX

FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA MS ALFABETIZA